
AVISO DE DISPENSA
(9008/2026)

CONTRATANTE: Conselho Regional de Educação Física 14ª Região - CREF14-GO/TO (UASG 926461).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gerenciamento de processos jurídicos, em modelo SaaS, com implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico, para atendimento do Departamento Jurídico do CREF14-GO/TO.

VALOR MENSAL ESTIMADO PARA DISPUTA: R\$ 755,29.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA IMPLANTAÇÃO: R\$ 443,33.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.506,81 (12 mensalidades + implantação).

A data e hora da sessão pública serão divulgadas no Diário Oficial da União e no Portal de Compras Governamentais. E-mail para envio de esclarecimentos: licitacao@cref14.org.br.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 14ª REGIÃO - CREF14-GO/TO

UASG: 926461

DISPENSA Nº 9008/2026

ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/001714

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 14ª REGIÃO - CREF14-GO/TO, por meio do seu Agente de Contratação, sediado na R. 68, Qd. 125, nº 319, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74055-100, realizará DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gerenciamento de processos jurídicos, observadas as condições, exigências e especificações estabelecidas neste Aviso e em seu Anexo I - Termo de Referência.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se também o disposto no § 3º do mesmo artigo, quanto à divulgação do aviso e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.2. Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

1.3. Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos, entre outros, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

1.4. A contratação direta, na forma de dispensa eletrônica, mostra-se adequada ao caso concreto, uma vez que o objeto pretendido consiste em serviço comum de tecnologia, disponível no mercado, cujo valor estimado se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a divulgação do aviso, a apresentação de propostas adicionais e a seleção da proposta mais vantajosa.

1.5. A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades do Departamento Jurídico, especialmente quanto ao controle de processos, publicações, prazos e rotinas operacionais, em cenário no qual o contrato do sistema anteriormente utilizado se encontra expirado.

2. DO OBJETO E DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gerenciamento de processos jurídicos, em ambiente web/SaaS, para atendimento do Departamento Jurídico do CREF14-GO/TO.

2.2. A solução deverá contemplar, no mínimo, 3 (três) usuários, correspondentes à atual equipe do Departamento Jurídico, composta por 2 (duas) advogadas e 1 (uma) estagiária.

2.3. O objeto compreende licenciamento mensal da solução, implantação, parametrização, migração de dados do sistema anterior, treinamento dos usuários, suporte técnico e atualizações necessárias durante toda a vigência contratual.

2.4. O software deverá permitir a gestão e o acompanhamento de processos, o controle de prazos, o monitoramento de publicações e andamentos processuais, a organização de documentos e a emissão de relatórios gerenciais.

2.5. Para fins estimativos, o valor mensal máximo admitido para a disputa é de R\$ 755,29 (setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), e o valor máximo estimado para implantação, migração de dados e treinamento inicial é de R\$ 443,33 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

2.6. O valor global estimado da contratação para 12 (doze) meses é de R\$ 9.506,81 (nove mil quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos), considerado o valor mensal médio da pesquisa de preços somado à taxa média de implantação.

2.7. O critério de julgamento será o de menor valor mensal do licenciamento/assinatura, desde que a proposta observe integralmente as especificações do Termo de Referência e que o valor de implantação ofertado não ultrapasse o limite estimado constante do item 2.5.

2.8. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da disponibilização definitiva do sistema, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, se cabível.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

3.2. Não poderão participar os interessados que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive aqueles que mantenham vínculo que caracterize conflito de interesses com a Administração.

3.3. A participação no certame implica plena ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e em seus anexos.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação jurídica:

4.1.1. Em se tratando de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

4.1.3. Em se tratando de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores.

4.1.4. Em se tratando de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

4.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E TÉCNICA

4.1. Os documentos a serem exigidos, por meio do sistema, para fins de habilitação e que serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances serão os usuais para contratações dessa natureza, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

4.2. Para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, poderão ser exigidos: prova de inscrição no CNPJ; prova de regularidade perante a Fazenda Nacional; prova de regularidade com o FGTS; e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao SICAF, CEIS, CNIA/CNJ, Lista de Inidôneos do TCU ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

4.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, nos termos da legislação aplicável.

4.5. Caso conste a existência de ocorrências impeditivas, o fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação ou inabilitação, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

4.6. A habilitação dos fornecedores será verificada preferencialmente por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, sem prejuízo da apresentação de documentação complementar atualizada, quando solicitada.

4.7. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los em formato digital, no prazo definido pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

4.8. Será exigida qualificação técnica mediante comprovação de aptidão para execução de serviço compatível com o objeto desta contratação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência com fornecimento, implantação ou suporte de software jurídico, software de gestão processual ou solução equivalente.

4.9. O fornecedor disponibilizará, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço da contratante e local de execução do objeto.

4.10. O prazo para envio dos documentos de habilitação será de 30 (trinta) minutos, a contar da convocação do anexo, podendo ser prorrogado pelo Agente de Contratação em caso de necessidade devidamente justificada.

5. DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o menor valor mensal do licenciamento da solução, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação previstas neste Aviso e em seu Anexo I.

5.2. A proposta deverá apresentar separadamente: a) valor mensal do licenciamento do software; b) valor de implantação, migração, configuração inicial e treinamento; c) valor global correspondente a 12 (doze) mensalidades acrescidas da implantação.

5.3. O valor mensal estimado para disputa é de R\$ 755,29.

5.4. O valor de implantação não poderá ser superior a R\$ 443,33.

5.5. O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 9.506,81.

5.6. Na formulação da proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos, suporte, atualizações, treinamento e demais despesas incidentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integra este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, nos normativos aplicáveis e nos princípios que regem a Administração Pública.

6.3. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

Goiânia, 14 de abril de 2026

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Presidente CREF14/GO-TO

CREF 001934-G/GO

Dispensa_9008_2026_Software_Juridico_Edital.docx

Documento número #dcfe6daf-ed81-4f15-9139-d5e7ed9313ee

Hash do documento original (SHA256): 9182c12d3267110e221c5dc0350c0d592c116ec34475a5968cf4e1e0ca5d825e

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Assinou em 14 mai 2026 às 13:23:23

Log

- 14 mai 2026, 11:43:46 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número dcfe6daf-ed81-4f15-9139-d5e7ed9313ee. Data limite para assinatura do documento: 13 de junho de 2026 (11:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mai 2026, 11:44:14 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro.
- 14 mai 2026, 13:23:23 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. IP: 189.63.43.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.66389333624532 e longitude -49.23907608784057. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mai 2026, 13:23:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dcfe6daf-ed81-4f15-9139-d5e7ed9313ee.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dcfe6daf-ed81-4f15-9139-d5e7ed9313ee, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO
GOIÁS/TOCANTINS**

**CREF14-GO/TO DISPENSA Nº 9008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/001714**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gerenciamento de processos jurídicos, em modelo SaaS, com implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico, para atendimento do Departamento Jurídico do CREF14-GO/TO.

ITEM	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Implantação, configuração inicial, migração de dados e treinamento	Serviço inicial de implantação da solução, com migração do sistema anterior, parametrização e capacitação dos usuários indicados pelo CREF14-GO/TO.	1 serviço	R\$ 443,33	R\$ 443,33
2	Licença de uso de software jurídico (SaaS)	Licenciamento mensal da solução em nuvem para, no mínimo, 3 usuários, com monitoramento processual, controle de prazos, relatórios, suporte e atualizações pelo prazo de 12 meses.	12 mensalidades	R\$ 755,29	R\$ 9.063,48
			VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 9.506,81

1.2. A contratação será realizada por dispensa eletrônica, com critério de julgamento pelo menor valor mensal do licenciamento da solução, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e o limite máximo admitido para a implantação.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, se cabível, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

1.5. O custo estimado da contratação corresponde a R\$ 9.506,81, sendo R\$ 755,29 o valor mensal estimado para disputa e R\$ 443,33 o valor máximo aceitável para implantação.

1.6. A Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE do licitante deverá ser compatível com o objeto da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. O Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região necessita contratar solução tecnológica específica para a gestão jurídica, essencial ao acompanhamento de processos, controle de prazos e organização das rotinas do Departamento Jurídico.

2.2. Conforme Documento de Formalização da Demanda, o contrato do software atualmente utilizado encontra-se expirado, o que gera cenário de descontinuidade e risco operacional para o acompanhamento adequado de milhares de processos e respectivos prazos.

2.3. A ausência de ferramenta adequada pode ocasionar falhas no controle de andamentos e publicações processuais, perda de prazos, prejuízos financeiros, danos à imagem institucional e comprometimento da defesa do interesse público.

2.4. A adoção de software jurídico em modelo SaaS permitirá automação de tarefas repetitivas, maior confiabilidade das informações, segurança no tratamento dos dados e melhoria da eficiência operacional do Departamento Jurídico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de software jurídico em ambiente web (SaaS), contemplando licenciamento, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento e suporte continuado.

3.2. Durante o ciclo de vida contratual, a contratada deverá assegurar disponibilidade do sistema, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações tecnológicas e legais, bem como segurança e integridade das informações armazenadas.

3.3. Ao término da vigência, a contratada deverá disponibilizar exportação dos dados e relatórios, em formato interoperável, preservando a integridade e a confidencialidade das informações do CREF14-GO/TO.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para estimativa dos preços, foram coletados orçamentos junto a 3 (três) fornecedores que oferecem soluções compatíveis com a necessidade do CREF14-GO/TO.

4.2. A pesquisa consolidada apontou valor mensal médio estimado de R\$ 755,29 para o licenciamento da solução.

4.3. Para o serviço de implantação, migração e treinamento, considerou-se a média dos valores identificados nas propostas, resultando no valor máximo aceitável de R\$ 443,33.

4.4. Assim, o valor total estimado da contratação, considerando 12 (doze) mensalidades e a implantação, perfaz R\$ 9.506,81.

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1. Área requisitante: Departamento Jurídico.

5.2. Responsável pela demanda: Fernanda F. Monteiro.

5.3. Quantidade estimada de usuários: 3 (três), correspondentes à equipe atual do setor.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A solução deverá ser disponibilizada em ambiente web/SaaS, com acesso remoto e seguro, sem necessidade de instalação local de programas ou de aquisição de infraestrutura própria de servidores pelo CREF14-GO/TO.

6.2. O software deverá permitir, no mínimo:

- a) cadastro, organização e acompanhamento de processos judiciais e administrativos;
- b) controle de prazos e compromissos processuais, com mecanismos de alerta e acompanhamento;
- c) monitoramento de publicações e andamentos processuais em nome da instituição e de seus procuradores;
- d) organização e armazenamento de documentos e informações correlatas;
- e) emissão de relatórios, consultas e extração de dados gerenciais;
- f) acesso para, no mínimo, 3 (três) usuários;
- g) trilhas de auditoria, controle de acessos e perfis de usuário;
- h) exportação de dados e documentos, quando solicitado pela contratante.

6.3. A contratada deverá realizar a implantação completa da solução, incluindo migração de dados do sistema anterior, parametrização inicial e treinamento dos usuários indicados pela contratante.

6.4. O suporte técnico deverá ser prestado em dias úteis e horário comercial, por canais como telefone, e-mail, sistema de chamados ou chat, sem custo adicional.

6.5. A contratada deverá garantir a disponibilidade contínua, a segurança, a integridade e a confidencialidade dos dados inseridos e gerados no sistema, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e”, e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O contratado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual, contados a partir do envio do documento pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2. Após a assinatura, a contratada deverá concluir a implantação, parametrização inicial, migração de dados e liberação dos acessos em até 10 (dez) dias corridos, salvo ajuste devidamente justificado e aceito pela Administração.

7.3. O treinamento inicial deverá ocorrer até a conclusão da implantação, preferencialmente de forma remota, sem prejuízo da realização presencial, se necessário e previamente ajustado.

7.4. O recebimento provisório ocorrerá com a disponibilização do sistema em funcionamento e a conclusão da implantação. O recebimento definitivo será formalizado após período de até 10 (dez) dias úteis de uso sem pendências críticas, mediante ateste do setor requisitante.

7.5. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter suporte técnico, correção de falhas, atualizações e funcionamento regular da solução, sem custo adicional ao CREF14-GO/TO.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O fiscal do contrato registrará em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.4. O gestor do contrato adotará as providências administrativas cabíveis sempre que houver descumprimento contratual ou situação que exija deliberação superior.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento será o menor valor mensal do licenciamento da solução, observadas as especificações técnicas deste Termo de Referência.

9.3. O valor de implantação, migração, configuração inicial e treinamento deverá constar na proposta final do licitante vencedor e não poderá ultrapassar o teto de R\$ 443,33.

9.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa.

9.5. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive suporte, atualizações, treinamento, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária do CREF14-GO/TO, conforme disponibilidade orçamentária juntada ao processo.

10.2. Conta de despesa: 6.2.2.1.01.01.050 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta deverá ser apresentada no sistema de dispensa eletrônica, contendo separadamente o valor mensal do licenciamento e o valor da implantação.

11.2. O valor mensal do licenciamento será o parâmetro da disputa eletrônica.

11.3. O valor da implantação deverá ser indicado na proposta ajustada, limitado ao valor máximo aceitável estabelecido neste Termo de Referência.

11.4. O valor global da proposta corresponderá à soma de 12 (doze) mensalidades e da implantação.

11.5. O prazo para envio da proposta ajustada será de 30 (trinta) minutos, a contar da convocação do anexo no sistema, podendo ser prorrogado pelo Agente de Contratação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento da implantação será realizado em parcela única, após a conclusão da implantação, migração, configuração e treinamento, mediante apresentação de nota fiscal e ateste do setor competente.

12.2. O pagamento do licenciamento mensal será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura correspondente e o respectivo ateste do fiscal ou gestor do contrato.

12.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao setor financeiro, juntamente com a documentação exigida, para os e-mails: financeiro@cref14.org.br e fiscaladministrativo@cref14.org.br.

12.4. O pagamento poderá ser realizado por boleto bancário ou outro meio admitido pela Administração, observadas as normas internas do Conselho.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A solução deverá ser contratada de forma integrada, pois licenciamento, implantação, migração, treinamento e suporte constituem conjunto indissociável para o adequado funcionamento do sistema.

13.2. A separação da remuneração em mensalidade e implantação possui finalidade exclusivamente de formação de preço e de operacionalização da disputa, não implicando fragmentação da responsabilidade técnica da contratada.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação é viável e atende ao interesse público, considerando a necessidade operacional do Departamento Jurídico, a existência de pesquisa de preços, a adequação orçamentária e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREF14-GO/TO (art. 92, X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021)

15.1. Fornecer à contratada as informações e os dados necessários para cadastro, migração e parametrização da solução.

15.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados.

15.3. Disponibilizar infraestrutura mínima de acesso à internet e navegadores atualizados para uso da solução pelos usuários autorizados.

15.4. Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, interrupções ou inadequações constatadas na prestação dos serviços.

15.5. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e neste Termo de Referência.

15.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, aplicando, quando cabível, as sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021)

16.1. Disponibilizar o acesso ao software contratado de forma contínua, segura e estável, em regime compatível com a natureza do serviço.

16.2. Manter o software atualizado em seus aspectos tecnológicos e funcionais, sem custos adicionais para a contratante.

16.3. Garantir a segurança, a integridade e a confidencialidade dos dados inseridos e gerados no sistema, em conformidade com a LGPD.

16.4. Executar o serviço de implantação e configuração completa do sistema, incluindo a migração integral dos dados do sistema anterior, sem perdas indevidas de informação.

16.5. Oferecer suporte técnico especializado em dias úteis e horário comercial, por canais de atendimento adequados, para solução de problemas e esclarecimento de dúvidas.

16.6. Prover treinamento inicial aos usuários indicados pela contratante, capacitando-os a utilizar as funcionalidades essenciais da ferramenta.

16.7. Disponibilizar, quando solicitado, exportação dos dados e relatórios produzidos no sistema.

16.8. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

17. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Nome: Yhury Silva Rezende.

17.2. Função: Membro da Equipe de Planejamento e Contratações.

17.3. E-mail: yhury@cref14.org.br.

18. RESPONSÁVEIS

Goiânia, 14 de abril de 2026

Yhury Silva Rezende
Membro da Equipe de Planejamento e Contratações

Dispensa_9008_2026_Software_Juridico_TR.docx

Documento número #0ee25bf3-0f1f-4745-be28-7e0be6e7ecd1

Hash do documento original (SHA256): 7ff38c2ae3725fa439ba3aa7fced9b64fb298fee78bcb7f05ac2d148dded9c90

Assinaturas



Yhury Silva Rezende

CPF: 048.548.741-12

Assinou em 14 mai 2026 às 11:44:43

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 14 mai 2026, 11:44:31 | Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 0ee25bf3-0f1f-4745-be28-7e0be6e7ecd1. Data limite para assinatura do documento: 13 de junho de 2026 (11:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 14 mai 2026, 11:44:43 | Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: yhury@cref14.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yhury Silva Rezende e CPF 048.548.741-12. |
| 14 mai 2026, 11:44:43 | Yhury Silva Rezende assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail yhury@cref14.org.br. CPF informado: 048.548.741-12. IP: 177.223.43.138. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 14 mai 2026, 11:44:44 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0ee25bf3-0f1f-4745-be28-7e0be6e7ecd1. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0ee25bf3-0f1f-4745-be28-7e0be6e7ecd1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.